



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 3277-1121 / 3277-1122

034

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-86

## LEI Nº 982/2007

Sandovalina, 09 de maio de 2007.

DISPÕE SOBRE: Cria cargo em comissão no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providencias.

**DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e ele promulga a seguinte Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal:

**Artigo 1º)** Fica criado no Anexo I (Quadro de Pessoal – Cargos em Comissão) da Lei Municipal 872/2002 de 06 de maio de 2.002, o cargo abaixo descrito:

Qtde	Denominação	Ref. / Nível
01	Diretor Geral	7A

**Artigo 2º)** Fica criado no Anexo I (descrição de cargos comissionados – Atribuições) da Lei Municipal 872/2002 de 06 de maio de 2.002, as atribuições para o cargo criado no Artigo anterior, conforme descrito:

Cargo: DIRETOR GERAL

Natureza: ADMINISTRATIVA /POLITICA.

Grau de Responsabilidade: EM GRAU MÁXIMO DE DIREÇÃO, SUPERVISÃO E ASSESSORAMENTO.

Complexidade do Cargo: EXECUTA TAREFAS DE NATUREZA COMPLEXA E BUROCRÁTICA, SUPERVISONA TRABALHOS EXECUTADOS POR TODOS OS SERVIDORES, PLANEJA E EXECUTA TAREFAS E ATIVIDADES INERENTES AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA, SOB ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO.


Requisitos para Investidura: SUPERIOR COMPLETO.

**Artigo 3º)** As despesas decorrentes com aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo já previstas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 09 de maio de 2007.

**Divaldo Pereira de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

  
**Helaise Farias Padovan**  
Diretora Administrativa



## **AUTOGRÁFO N.º 968/2007**

**De 07 de Maio de 2005**

**Autoria: Mesa da Câmara:- José Antônio de Lima,  
Heriton Dias dos Santos e José Pereira Ferro.**

**DISPÕE SOBRE: "Cria Cargo em Comissão no Âmbito  
do Poder Legislativo e Dá Outras Providencias".**

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, COMARCA DE PIRAPOZINHO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU O SEGUINTE AUTOGRAFO".

**Artigo 1º)** Fica criado no Anexo I (quadro de Pessoal – Cargos em comissão) da Lei Municipal 872/2002 de 06 de maio de 2.002, o cargo abaixo descrito:

Qtde	Denominação	Ref. / Nível
01	Diretor Geral	7A

**Artigo 2º)** Fica criado no Anexo I (descrição de cargos comissionados – Atribuições) da Lei Municipal 872/2002 de 06 de maio de 2.002, as atribuições para o cargo criado no Artigo anterior, conforme descrito:

Cargo: DIRETOR GERAL

Natureza: ADMINISTRATIVA / POLITICA

Grau de Responsabilidade: EM GRAU MÁXIMO DE DIREÇÃO, SUPERVISÃO E ASSESSORAMENTO

Complexidade do Cargo: EXECUTA TAREFAS DE NATUREZA COMPLEXA E BUROCRÁTICA, SUPERVISIONA TRABALHOS EXECUTADOS POR TODOS OS SERVIDORES, PLANEJA E EXECUTA TAREFAS E ATIVIDADES INERENTES AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA, SOB ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO.

Requisitos para Investidura: SUPERIOR COMPLETO

**Artigo 3º)** As despesas decorrentes com aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo já previstas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Sandovalina, 07 de Maio de 2.007.

  
**JOSÉ ANTONIO DE LIMA**

Presidente

  
**GILMAR DE JESUS FERREIRA**

Diretor Administrativo

**JORNAL OESTE NOTÍCIAS – 14**  
**Quinta-feira, 10 de maio de 2007.**  
**EDITAIS**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.872.778/0001-00 e-mail: [psandovalina@oi.com.br](mailto:psandovalina@oi.com.br)

**LEI Nº 562/2007**  
**Sandovalina, 09 de maio de 2007.**  
**DISPÕE SOBRE: Cria cargo em comissão no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.**

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e ele promulga a seguinte Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal:

Artigo 1º) Fica criado no Anexo I (Quadro de Pessoal – Cargos em Comissão) da Lei Municipal 672/2002 de 06 de maio de 2002, o cargo abaixo descrito:

Onde	Denominação	Ref. / Nível
01	Diretor Geral	7A

Artigo 2º) Fica criado no Anexo I (descrição de cargos comissionados – Atribuições) da Lei Municipal 672/2002 de 06 de maio de 2002, as atribuições para o cargo criado no Artigo anterior, conforme descrito:  
Cargo: DIRETOR GERAL  
Natureza: ADMINISTRATIVA / POLITICA  
Grau de Responsabilidade: EM GRAU MÁXIMO DE DIREÇÃO, SUPERVISÃO E ASSESSORAMENTO.  
Complexidade do Cargo: EXECUTA TAREFAS DE NATUREZA COMPLEXA E BUCROCRÁTICA, SUPERVISIONA TRABALHOS EXECUTADOS POR TODOS OS SERVIDORES, PLANEJA E EXECUTA TAREFAS E ATIVIDADES INERENTES AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA, SOB ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO.  
Requisitos para Investidura: SUPERIOR COMPLETO.

Artigo 3º) As despesas decorrentes com aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo já previstas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.  
Prefeitura Municipal de Sandovalina, 09 de maio de 2007.  
Divaldo Pereira de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Registrado e Publicado em data supra e afixado em local de costume.

**Helaine Farias Pedovan**  
Diretora Administrativa